



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

COM 1042	FL.	
2 1043	05	

05

1042

DELIBERAÇÃO Nº 1042/70

O Prefeito Municipal de Volta Redonda sanciona, nos termos do artigo 136, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual vigente, a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito adicional de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à verba 4.3.3.0-62-FEVRE.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão tirados da redução das seguintes dotações:

3.1.1.1-04/02 - ETP.	Pessoal Civil	Cr\$ 100.000,00
3.1.1.1-61/01/II- DE	Pessoal Civil	Cr\$ 200.000,00
4.2.1.0-99- DOSU - Aquisição de Imóveis		Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de outubro de 1970.

Sávio de Almeida Gama

Prefeito